



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 25298/2022.

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa especializada para realização do *workshop* “O Juiz e as Mídias” na 10ª Jornada Institucional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à contratação da empresa IMA SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMAGEM E MARKETING LTDA. para, por meio do instrutor Ruy Dantas, realizar o *workshop* “O Juiz e as Mídias” na 10ª Jornada Institucional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), em **20 de janeiro de 2023**, com duração de 02 (duas) horas, para 100 (cem) magistrados deste órgão, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 002/2023 (fls. 100/106), aprovado pelo desembargador diretor da EJ-TRT6.

Constam, às fls. 107/109 pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 110/112, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal”.

A proponente, inscrita no CNPJ sob o número 09.223.519/0001-03, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 40/45 e 82.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993, observada a expectativa orçamentária.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 10 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES A. DE ARAÚJO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região
em exercício